

POLICIA CIVIL DE SÃO PAULO

Delegacia Geral da Polícia

Portarias da Delegacia Geral, de 07-12-82

CONCESSÃO

para prestação de serviço em Jornada Completa de Trabalho, de que trata o art. 70, inciso I, 71 e 75 da LC 180/78 e art. 2º do Dec. 70, de 1974, a Sra. ANA OLIVEIRA GUTTES-RE, 4.281.143, Médica Legista, padrão 13-A, lotada no DEPC e classificada na IV, ficando obrigada à prestação de 40 horas semanais de trabalho, passadas a fazer jus aos vencimentos da Tabela 1, de 1978, a partir de 7, e que se refere o art. 1º da LC 275/82. (DCP/2530-9)

CLASSIFICAÇÃO - nos termos do art. 36, II, da LC 287/79:

na DEGRAN-Capital, o Sr. JAIME MEIRA DO NASCIMENTO-RE, 3.859.857, Delegado da Polícia de 4ª classe, ref. 2, lotado na DCP, anteriormente classificado na DEIC. (DCP/2531-9)

na DEIC, o Sr. ADEMILAR MOREIRA ANTONIO-RE, 2.169.836, Delegado da Polícia de 5ª classe, ref. 1, lotado na DCP, anteriormente classificado na DEGRAN-Capital. (DCP/2532-9)

Nos termos do artigo 62, § único da Lei Complementar nº 84/73 e artigo 4º inciso I da Resolução SSP-104/76, **CLASSIFICAR**

na Administração da D.C.P. ANTONIO CARLOS STANISCI-RE, 1.654.512, Investigador da Polícia I-Padrão 10-C-2-I do SQC-III do QSSP, lotado na D.C.P., anteriormente classificado na DEGRAN. (DCP/2248-P)

Despachos da Delegacia Geral, de 07-12-82

na Proc. 4948/82-SSP, à vista do apurado na Sindicância Administrativa de caráter disciplinar, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Carcereiro JOÃO FERNANDES, à vista da manifestação do E. Conselho da Polícia Civil, que acolhe, por seus fundamentos: ARQUIVE-SE.

na Pr. 13.553/81-SSP, à vista da manifestação do E. Conselho da Polícia Civil, que acolhe por seus fundamentos: DEFINO o recurso apresentado pelo Perito Criminal ARLIN DO CARVALHO.

nos Processos abaixo relacionados, à vista do apurado nas Sindicâncias Administrativas de caráter disciplinar, instauradas para apurar a responsabilidade funcional dos interessados e seguir indicados, à vista da manifestação do E. Conselho da Polícia Civil, que acolhe por seus fundamentos: ARQUIVE-SE:

Pr. 4.901/82-SSP, de VALDIR GONZAGA, Investigador da Polícia.
Pr. 5.903/82-SSP, de RIZEL SILVA, Carcereiro.
Pr. 8.765/82-SSP, de BENEDITO DUARTE GONÇALVES, Carcereiro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Delegacia da Polícia Chefe, de 07-12-82

EXONERANDO A PEDIDO - nos termos do art. 50, I, § 1º, 1, da LC 180/78:

MITOMI SANEFUJI-RE, 6.807.177, a partir de 17-11-82, do cargo de Motorista Policial, padrão 9-A-1-I, efetivo, do SQC-III, do QSSP, lotado no DAD, classificado na Divisão de Transportes, com sede de exercício na Delegacia de Bauré. (DAD/2273-P)

APONTANDO A PEDIDO - nos termos do art. 222, III, da Lei 10.261/68:

ARISTIDES ALVARES GARCIA-RE, 437.040, Escrivão da Polícia III, padrão 23-E-2-I, do SQC-III, do QSSP, lotado na DCP, classificado na DEGRAN, contendo mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 868/82, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos prêmios mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o art. 45 da LC 207/79 com a nova redação dada pelo art. 1º da LC 285/82 e art. 178 da LC 180/78, efetivado após 10-6-39, conforme consta do Pr. 1.463/70-CT. (DAD/2274-P.)

APONTANDO A PEDIDO - nos termos do art. 222, III, da Lei 10.261/68, combinado com a LC 269/81:

ADÃO PEDRO NOBILÉ-RE, 1.597.252, Investigador da Polícia II, padrão 13-D-2-I, do SQC-III, do QSSP, lotado na DCP, classificado na DEIC, contendo mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 838/82, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos prêmios mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o art. 45 da LC 207/79 com a nova redação dada pelo art. 1º da LC 285/82 e art. 178 da LC 180/78, efetivado após 10-6-39, conforme consta do Pr. 1.377/69-CT. (DAD/2275-P.)

BERNARDINO FERREIRA-RE, 3.133.266, Escrivão da Polícia II, padrão 19-C-2-I, do SQC-III, do QSSP, lotado na DCP, classificado na DEIC, com sede de exercício na Delpol do Município de Ibirá, contendo mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 871/82, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos prêmios mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o art. 45 da LC 207/79 com a nova redação dada pelo art. 1º da LC 285/82 e art. 178 da LC 180/78, efetivado após 10-6-39, conforme consta do Pr. 5.868/73-CT. (DAD/2276-P.)

Despacho da Delegacia da Polícia Chefe do DAD de 07-12-82

Concedendo à vista do disposto no artigo 202 da Lei de 10.261/68, a HENRIQUE JOSÉ DE TOLEDO-RE, 6.316.518, Operador de Telecomunicações Policial, Padrão 5-A, classificado na DIOCM, 24 meses de licença sem vencimentos.

Retificação

na alteração do item 373 do Ape de Distribuição pública do D.C. de 24-7-82, acrescentando-se:

Classificação: O item nº 373 retroage a 29-6-82, em virtude de apostoria de seu titular.

Departamento Estadual da Polícia Científica

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DE 06.12.82.

DESIGNANDO, a pedido, nos termos do artigo 9º da Resolução SSP-104/76, os Peritos Criminais, lotados no D.C.P.C., e classificados neste Instituto, abaixo mencionados:

No Setor de Criminalística Sul - CLÁUDIO MENDONÇA, R.G. nº 1.006.750, e MARCEL CARLOS LEITE PIFFO, R.G. nº 1.490.420, ambos com sede de exercício na D.C.P.C. - DETRAN. (Portarias 127 e 126/82, respectivamente).

No D.C.P.C. - DETRAN - JOSÉ CARLOS CASAVORI TASHIMORI, R.G. nº 4.481.237, e JOÃO MARIAS KIMINO JUNIOR, R.G. nº 5.057.223, ambos com sede de exercício no Setor de Criminalística Sul. (Portarias 128 e 129/82, respectivamente).

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

Apostila do Diretor de Serviço de Administração,

Declarando, no título do interessado abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere, fica a partir de 01/11/82, enquadrado de conformidade com os artigos 91 72 e 97 da LC 180/78, no padrão 8-B, escala de vencimento 2, tabela 1, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da LC 247/81:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

JONATHAN ORLANDO, R.G. 4.132.617;

INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

Portaria do Diretor de 03.12.82

DESIGNANDO, a pedido nos termos do artigo 8º da Resolução SSP-104/76, a Sade do IM, para exercício de TENDINHA SEVERIANO, R.G. 6.399.027, Auxiliar de Enfermagem, padrão 11-A-6-I, nomeada em cargo temporário a pelo prazo máximo de 2 anos, lotada no IMML, classificada no DEPC e em exercício no Setor de Perícias Médico-Legais, na Delegacia Seccional de Polícia de Juiz de Fora. (Port. 001/82)

Apostila do Diretor Administrativo de 06.12.82:

DECLARANDO, de conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, que, a função de Escrição referente a FRANCISCO CARLOS DA SILVA, R.G. 9.235.373, fica enquadrada, a partir de 12.11.82 no padrão 10-A-2-I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da LC 247/81.

Departamento das Delegacias Regionais da Polícia da Grande São Paulo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor

DECLARANDO:

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 17.730-1, da Comarca de São Paulo e nos termos do artigo 212 da Lei Complementar 180/78, apostila os títulos do interessado, para declarar que, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir o RDE, sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, conforme segue:

Dulalio Severiano da Silva, R.G. 1.090.808.

Investigador de Polícia Chefe II, padrão 19-E, a partir de 1-3-78, 53-E-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1-3-81, 26-E da EV-2, tab. I da LC 247/81. Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 1.061,80, fazendo jus à gratificação de que se trata o inciso II do artigo 45 da LC 207/79, com nova redação dada pelo artigo 89 da LC 247/81; e ainda a partir da mesma data, 27-E da mesma escala e tabela, art. 24 da LC nº 180/78; 20-4-81, 28-E-I, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78; 1-3-82, 29-E-I, art. 24 da LC 180/78; 1-6-82, 30-E-I, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 2-9-78, 21-4-81, 23-3-82, 13-3-82 e 12-11-82).

Como Investigador de Polícia III, padrão 18-E, ficou a partir de 1-3-78, 52-E-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-3-79, 53-E-I; 1-3-80, 54-E-I, art. 24 da LC 180/78; a partir de 1-3-81, 25-E da EV-2, tab. I da LC 247/81. Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 1.313,00, fazendo jus à gratificação de que se trata o inciso II do art. 45 da LC 207, com nova redação dada pelo artigo 89 da mencionada LC nº 247/81; e ainda a partir da mesma data no padrão 26-E, art. 24 das DT da LC 180/78; 20-4-81, 27-E, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78; 1-3-82, 28-E, art. 24 das DT da LC 180; 1-6-82, 29-E, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 2-9-78, 2-7-81, 23-3-82 e 13-3-82)

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 20.399-1, da Comarca de São Paulo e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, apostila os títulos dos funcionários e servidores abaixo, para declarar que os cargos e funções, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir o RDE, sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço, ficam enquadrados conforme seguem:

José Bruno de Mattos, R.G. 1.895.982, mecânico extranumerário, a partir de 1-3-78, 17-A-I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-3-81, 9-A da EV 1, tab. I da LC 247/81; 31-7-81, 10-A arts. 91, 94 e 95; 1-6-82, 11-A-I, arts. 91, 92 e 97, todos da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 29-7-78, 3-7-80, 29-5-81, 22-10-81 e 10-6-82).

José Carlos Valli, R.G. 2.616.011, Garagista, efetivo, 1-3-78, 18-C-I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 20-2-80, no padrão 19-C-I, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78; em 31-12-80

passou do grau C, para o grau D, arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68; a partir de 1-3-81, 9-D da escala de vencimentos 1, tab. I da LC 247/81; a partir de 1-6-82, 10-D, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 27-7-78, 15-5-80, 23-3-82 e 10-6-82).

Liberto Meregato, R.G. 1.587.115, Mestre de Oficina, efetivo, a partir de 1-3-78, 25-C-I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 15-9-78, 26-C-I, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78; 30-6-79 passou do grau C, para o grau D, em virtude de promoção por merecimento; e ainda a partir de 1-3-81, 14-D-I da EV 1, tab. I da LC 247/81; 1-6-82, 15-D-I, arts. 91, 92 e 97, da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 7-10-78 10-2-79, 13-6-81 e 10-6-82)

Milton Ribeiro Rodrigues, R.G. 1.316.132, Garagista, efetivo, a partir de 1-3-78, 15-A-I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 31-12-80 no grau B, em virtude de promoção por antiguidade; 1-3-81, 8-B da EV 1, tab. I da LC 247/81. (ficando sem efeito as publicações de 7-9-78 e 23-3-82).

Newton Batista Póssas, R.G. 992.409, Mecânico, extranumerário, a partir de 1-3-78, 18-A-I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-3-81, no padrão 10-A da EV 1, tab. I, da LC 247/81; 1-6-82, 11-A-I, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 26-4-78, 29-5-81 e 10-6-82).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 20.399-1, da Comarca de São Paulo e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, apostila os títulos dos interessados abaixo, para declarar que os cargos a que os mesmos se referem, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir o RDE, sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte, ficam enquadrados conforme seguem:

José Maria Gouveia Franco, R.G. 912.866, Investigador de Polícia III, a partir de 1-3-78, 43-D-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 14-11-78, 44-D-III, arts. 91, 94 e 95; 1-3-79, 45-D-I; 1-3-80, 46-D-I, art. 24 das D.T. da LC 180/78; 1-3-81, 18-D da EV 2, tab. I da LC 247/81. Vantagem Pessoal

al no valor de Cr\$ 431,00, fazendo jus à gratificação de que se trata o inciso II do artigo 45 da LC 207/79, com nova redação dada pelo art. 89 da LC 247/81; e ainda a partir da mesma data, 19-D-I, art. 24 das DT da LC 180/78; 1-3-82, 20-D-I, art. 24; 1-11-82, 21-D-I, arts. 91, 92 e 94 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 19-8-78, 17-4-79, 15-5-79, 7-1-80, 3-7-81, 13-3-82 e 12-11-82).

Sergio de Oliveira Leite, R.G. 2.763.380, Investigador de Polícia II, a partir de 1-3-78, 36-B-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-3-81, no padrão 10-B da EV 2, tab. I da LC 247/81; a partir de 7-2-82, 11-B-I, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 19-8-78, 27-6-81 e 31-3-82).

Oscar Ambrester, R.G. 1.122.201, Carcereiro, a partir de 1-3-78, 37-D-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 24-6-78, 38-D-III, arts. 91, 94 e 95; 1-3-79, 39-D-I; 1-3-80, 40-E-I, art. 24 das DT da LC 180/78; 1-3-81, 22-E da EV 1, tab. I da LC 247/81. Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 328,70; e ainda a partir da mesma data 23-E da mesma escala e tabela; 1-3-82, 24-E, art. 24 das DT da LC nº 180/78; 1-6-82, 25-E, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 19-8-78, 11-5-79, 10-3-79, 20-2-81, 13-6-81 e 13-3-82).

No título de José Ivo Moreira, R.G. 5.418.821, Escrivão de Polícia I, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 3-10-82, no padrão 6-A.

No título de Alvaro Florentino da Silva, R.G. 2.656.177, Investigador de Polícia II, fica enquadrado conforme segue: a partir de 6-10-82, 15-E, arts. 91, 94 e 95; 1-11-82, 16-E, ficando sem efeito a publicação de 12 de novembro de 1982, dos arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78.

CONCEDENDO ADICIONAL a Ritoal Tubouti, R.G. 2.441.386, a partir de 18-10-82, totalizando 2 qqs.

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO RGS
Dr. SORALDO GUEDES, R.G. 2.101.134, a partir de 6-12-82 nada perde.

Departamento das Delegacias Regionais da Polícia do Interior

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

Declarando Competir, nos termos do artigo 130 da Lei nº 10.261/68, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, visto contar 25 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço expedida pela Divisão de Pessoal da Secretaria Segurança Pública:

a partir de 24-11-82, JUSTINIANO COSTA, R.G. 2.362.197, Carcereiro, efetivo, padrão 15-C, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Piratininga, onerando a despesa a verba sub-elemento 3.111.1.1, do Código 18-02 da UD-09.

DESPACHO DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

Licença prêmio, deferida nos termos do Despacho Normativo publicado em 17 e retificado em 24-11-76, a: ALZIL FILIPES, R.G. 2.754.337, Médico Legista Chefe, efetivo, padrão 21-C, em exercício na Delegacia de Presidente Prudente, 90 dias de licença prêmio totalmente em pecúnia-QQ: 10.12.57 a 8-12-82.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Licença prêmio, deferida nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei nº 10.261/68, a: AUGUSTO PEREIRA PIETÁ, R.G. 5.141.553, Contínuo Porteiro efetivo, padrão 14-S, em exercício na Delegacia de Litoal, 45 dias restantes-QQ: 2-9-72 a 31-8-77.

Licença prêmio, deferida nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68, a: ODILSON RODRIGUES MARTINS, R.G. 2.247.341, Delegado de Polícia, efetivo, 4ª classe, Ref. II, em exercício na Del. polêmica de Juiz de Fora, 90 dias parcelados, 2º período, 23 dias restantes-QQ: 4.10.58 a 3.10.63.

Licença prêmio, deferida nos termos dos artigos 213 e 215 da Lei nº 10.261/68, a: JAIME DE OLIVEIRA GALINDO, R.G. 2.598.925, Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 10-C, em exercício na Delpolma de Indaiara, 90 dias restantes parcelados, 1º período, 30 dias-QQ: 10.6.66 a 6.6.76.

DELSOR GONÇALVES FERREIRA, R.G. 3.448.368, Carcereiro, efetivo, padrão 14-A, em exercício na Delpol de São João da Boa Vista, 45 dias restantes parcelados, 1º período, 30 dias-QQ: 1.8.75 a 29.7.80.

Concedendo: ao Sr. PAULO DE ALMEIDA VILHAS, R.G. 1.142.230, Delegado de Polícia, Classe Especial, Ref. VI, mais 1 quinquênio a partir de 18-11-82, totalizando 7 quinquênios.

POSTULA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Apostilando o título de nomeação de ABILIA ZAMBUCCO-FONSECA, R.G. 8.996.124, Escrição, efetivo, padrão 10-A de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 2-8-82, data em que assumiu como Escrição efetivo, no padrão 11-A-1-I, n.t. arts. 1º, 2º e 3º das DTs LC-247/81.

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SOBOCABA-

PORTARIAS DO DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA SOBOCABA-

DESIGNANDO o t. do parágrafo único do art. 4º da Resolução SSP-104/76, como sede de exercício de: APARECIDO INACIO, R.G. 5.178.964, Investigador II, efetivo, padrão 8-A, atualmente com sede de exercício na Delpol de Apiaí, a Delpol de Iporanga, por permuta. P-105/82.

PEDRO JOSE BORTOLUZZO, R.G. 9.270.351, Investigador I, efetivo, padrão 5-A, atualmente em exercício na Delpol de Iporanga, a Delpol de Apiaí, por permuta. P-106/82.

ROBERTO ISARE DA SILVA, R.G. 6.003.043, Carcereiro, efetivo, padrão 14-B, atualmente em exercício na Delpol de Iporanga, a Delpol de Votorantim, a pedido. P-107/82.

JOÃO BATISTA RIBEIRO, R.G. 4.811.381, Investigador I, efetivo, padrão 8-C, a Delpol de São Manuel, por permuta. P-108/82.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao Sr. EVERALDO GIARDINI, R.G. 3.791.725, Delpol 5ª Classe a partir de 09/08/82, tot. 02 qqs.

APOSTILAS DO DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA SOBOCABA-

ARCELI, n.t. art. 212 da LC 180/78, o título de JOAQUIM BERTO, R.G. 2.649.870, Carcereiro ficando enquadrado a partir de 01/03/78, no SQC III, da SSP, classificado no grau D, da Referência 33, Tabela III, do Anexo I, a que se refere o art. 64, inciso III, alínea "a", de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180/78, art. 3º e 7º inciso II, das DTs, observado o art. 182 e o Anexo II da mesma LC.

APOSTILANDO o título de VALENTINO MILANESI, R.G. 3.961.555, para declarar que o cargo de Fotógrafo Técnico Policial, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 15/07/82, no Padrão 6-C-2-I, a que se refere o art. 1º e 2º da LC 247/81.